

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 712, de 04 de dezembro de 2003.

**Cria no calendário do Município de Piraí, o Dia da Esposa.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado no Calendário do Município de Piraí, o "**DIA DA ESPOSA**", a ser comemorado no 2º domingo de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 22 de dezembro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Piraí – RJ.

